

EDITAL n° 22, de 22 de setembro de 2022.

A Diretora-Geral do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado do Tocantins – Escola Superior do Ministério Público (CESAF-ESMP), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no minicurso, **Normalização de trabalhos acadêmicos com base na ABNT**, mediante às condições determinadas neste Edital e demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

1. DADOS GERAIS

Evento: Normalização de trabalhos acadêmicos com base na ABNT

Objetivo Geral: Identificar as regras das normas de informação e documentação da ABNT para aplicação em trabalhos científicos.

Período de inscrições: 22/09 a 07/10/2022.

Inscrições: As inscrições para o evento deverão ser solicitadas pelo endereço <https://eadcesaf.mpto.mp.br/moodle/>.

Público-alvo: integrantes do MPTO e acadêmicos do curso de Pós-Graduação em Gestão e Governança no Ministério Público.

Carga horária: 8h

Modalidade: () Modalidade Presencial, com certificação
(X) Modalidade a distância

Número de vagas: 100 vagas.

Data de realização: 10 e 11 de outubro de 2022.

Instrutor: Marcelo Neves Diniz. Bibliotecário da Etsus- SES-TO. Bacharel em Biblioteconomia (UFMA). Especialista em Docência do Ensino Superior (CAPEM). Mestrando em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação (Profnit/UFT).

Local: EADCESAF

2. PARTICIPAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONCLUSÃO DO CURSO

2.1 Todos os inscritos deverão participar das atividades programadas para o evento as quais serão desenvolvidas da seguinte forma:

2.1.1 Os participantes deverão contar com 100% (cem por cento) de frequência para fins de recebimento de certificado de participação;

2.1.3 A participação ocorrerá por meio das atividades a distância que compõem as discussões do evento pela plataforma EADCESAF;

2.1.4 O evento contará com uma única oficina.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A inscrição implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital.

3.2 Participação do servidor contará como horas para progressão vertical, conforme previsão contida no artigo 11, inciso II, alínea “c” da Lei nº 3.472 de 27 de maio de 2019, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do MPTO.

3.3 Os casos omissos e dúvidas na interpretação das normas reguladoras do evento, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao CESAF-ESMP.

Palmas, 22 de setembro de 2022.

Cynthia Assis de Paula
Promotora de Justiça
Diretora-Geral do CESAF-ESMP